



DECRETO N.º 017/2023.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi/CE e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de abril de 2023, datas em que se celebra solenemente a memória da Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

**Parágrafo Único** – Excetua-se, também, da aplicação do Decreto do ponto facultativo do dia 06 de abril de 2023, o Setor de Licitação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ,** aos 03 de abril do ano de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal